

Simplus Consultoria de Valores Mobiliários Ltda.

Política de Negociação de Valores Mobiliários

Objetivo

Formalizar a política de negociação de valores mobiliários praticadas na Simplus Consultoria de Valores Mobiliários Ltda. ("Simplus").

Aplicação

As diretrizes aqui apresentadas se aplicam a empresa, enquanto pessoa jurídica, além de todos os seus colaboradores ("colaboradores"). São considerados colaboradores todos os sócios, diretores, funcionários, prestadores de serviço, terceirizados, gestores, consultores e demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas, ou outras entidades que participem, de forma direta, das atividades diárias e negócios, representando a Simplus. Além disso, este manual abrange como cônjuges, companheiros(as), conviventes, dependentes, descendentes ou ascendentes de sócios e colaboradores até o primeiro grau, bem como qualquer pessoa jurídica na qual o colaborador possua participação.

Regras Gerais

- 1.** Os colaboradores da Simplus somente poderão realizar investimentos e aplicações por meio de corretoras, distribuidoras ou bancos com boa reputação nos mercados financeiro e de capitais. Esses devem ser previamente aprovados pelo Diretor de Controles internos.
- 2.** É importante que os interesses dos clientes sejam sempre priorizados em relação aos interesses pessoais dos sócios e colaboradores. Caso haja a possibilidade de conflito de interesses, o Diretor de Controles internos deverá ser informado para que a questão seja tratada adequadamente.
- 3.** É vedado aos sócios e colaboradores da Simplus negociar ou induzir a negociação de valores mobiliários com base em informações privilegiadas ou confidenciais.
- 4.** As posições de investimento compradas ou vendidas por colaboradores em um prazo anterior a 60 dias antes da adoção desta política podem ser mantidas.

Gestão de Caixa Da Empresa

De forma a evitar conflito de interesses, a Simplus não realiza investimentos em nenhum ativo que possa configurar conflito de interesse com seus clientes. A Simplus realizará somente aplicações em CDBs, títulos de renda fixa ou fundos de investimento de renda fixa com liquidez diária como forma de manutenção de caixa, e todo os valores remanescentes serão distribuídos aos seus sócios.

Violações a este Código

Para garantir o cumprimento desta política, cada colaborador e parte integrante da Simplus deverão assinar o Termo de Adesão presente no anexo I deste documento. Qualquer descumprimento a este código está sujeito a ações disciplinares. É de responsabilidade de cada colaborador, na ocasião do conhecimento de alguma violação a este documento, comunicar o fato imediatamente ao Diretor de Controles Internos, responsável pela apuração e aplicação de medidas disciplinares correspondentes.

ANEXO I

Termo de Adesão à Política de Negociação de Valores Mobiliários

Eu, _____, CPF _____, declaro para os devidos fins:

1. Ter observado integralmente a Política de Negociação de Valores Mobiliários da Simplus, de forma que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a política, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos do referido documento.
2. Tenho ciência do teor desta política e declaro estar de acordo com os mesmos, passando esta a fazer parte de minhas obrigações como Colaborador, acrescentando às normas de comportamento estabelecidas pela Simplus.
3. Tenho ciência de que o não cumprimento desta Política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante